

GLOSSÁRIO

Quando a operadora desejar a aprovação do programa, deverá efetuar o cadastramento do programa para Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças.

A. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE PROGRAMAS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS (FC)

As operadoras de planos privados de assistência à saúde poderão cadastrar mais de um programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na ANS, preenchendo um Formulário de Cadastramento (FC) e um Formulário de Monitoramento (FM) para cada programa, conforme disposto no Art. 9º da Instrução Normativa Conjunta INC da DIOPE e DIPRO n. 07 de 23/11/ 2012.

OBS: a operadora deverá entrar no portal da ANS no seguinte endereço: http://www.ans.gov.br/portal/site/perfil_operadoras/promoprev/FC/login.asp , incluir o CNPJ (apenas os oito primeiros números sem ponto) e a senha, que identifica a operadora junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA OPERADORA

Após o *login*, as informações deste bloco serão extraídas automaticamente dos bancos de dados dos Sistemas de Informação da ANS.

BLOCO II – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

1. Denominação do programa: Informar o nome do programa, representado pelo conjunto de atividades de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, conforme divulgado aos beneficiários e em material publicitário. Informar o nome completo, por extenso. Não utilizar siglas.

2. Data de início das atividades do programa: Informar a data (mês e ano) de início de realização das atividades do programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, tanto para os já em andamento,

quanto para os que ainda terão suas atividades iniciadas. Neste caso, informar data prevista para o início das atividades.

3. Coordenador do programa: Informar o nome completo do profissional de saúde responsável pela coordenação técnica dos programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças da operadora. Caso haja, em algum momento, troca do coordenador do programa, caberá à operadora informar à ANS por meio do preenchimento do Formulário de Atualização (Falt), disponível em: http://www.ans.gov.br/portal/site/perfil_operadoras/promoprev/FC/login.asp

4. E-mail do coordenador do programa: Informar o endereço de correio eletrônico (e-mail) para contato com o coordenador do programa. Pode ser o e-mail pessoal do coordenador do programa ou o e-mail fixo da área responsável pelo programa. Caso haja, em algum momento, troca do coordenador do programa ou do seu e-mail, caberá à operadora informar à ANS por meio do preenchimento do Formulário de Atualização (Falt), disponível em: http://www.ans.gov.br/portal/site/perfil_operadoras/promoprev/FC/login.asp

BLOCO III – DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1. Local(is) de desenvolvimento do programa: Selecionar o(s) local(is) de desenvolvimento do programa, ou seja, a(s) Unidade(s) de Federação - UF e o(s) município(s), onde as atividades do programa serão oferecidas aos beneficiários. Por exemplo: uma operadora que ofereça planos privados de assistência à saúde com abrangência nacional, MAS, só desenvolva o programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças no estado de São Paulo, nas cidades de São Paulo e Campinas, deverá marcar na opção UF: SP e na opção Municípios: São Paulo e Campinas.

2. Área de Atenção à Saúde: Selecionar a Área de Atenção à Saúde à qual o programa se destina, assinalando somente uma opção conforme as áreas descritas no formulário. Caso o programa aborde temas relativos a mais de uma área de atenção, a operadora deverá selecionar uma área de

atenção prioritária. Por exemplo: para um programa de prevenção e controle do tabagismo, destinado a pessoas acima dos 16 anos, poderá ser marcada a opção Saúde do Adolescente se a maior proporção de inscritos pertencer a este grupo, OU a opção Saúde do Adulto e Idoso se a maior proporção de inscritos for de indivíduos maiores de 18 anos.

Poderá ainda, cadastrar outro programa, contemplando outras áreas de atenção (quando houver).

3. Tema do programa: Informar o(s) tema(s) prioritariamente enfocado(s) pelo programa, conforme a Área de Atenção à Saúde assinalada. Será possível marcar mais de um tema, caso estes temas pertençam ao mesmo programa. Tais temas podem referir-se a agravos ou fatores de risco, por exemplo: tabagismo, obesidade, sedentarismo, doenças cardiovasculares, hipertensão, diabetes, doenças crônicas não transmissíveis, doenças bucais, alcoolismo, etc.; fases ou situações de vida que requerem atenção especial, por exemplo: crescimento e desenvolvimento infantil, climatério, planejamento familiar, pré-natal, etc. Os temas são subdivisões para cada área de atenção e somente poderão ser informados após o preenchimento do campo referente à área de atenção. Os temas que não estiverem contemplados nas opções relativas à área prioritária selecionada poderão ser especificados na opção OUTROS.

BLOCO IV – PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA

1. Plano de Ação do Programa: Informar, resumidamente, os principais aspectos do Plano de Ação com as propostas de operacionalização do programa pela operadora. A operadora deverá, obrigatoriamente, manter em sua sede uma via impressa e integral do Plano de Ação do programa para fins de Relatório Circunstanciado emitido por Auditor Independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme Inciso n. I do Art. 7º da Instrução Normativa Conjunta INC da DIOPE e DIPRO n. 07 de 23/11/ 2012. Descrever, em no máximo 500 caracteres por item, tais informações conforme descrito abaixo:

a. Alocação do investimento: As operadoras que tiveram o FC aprovado pela DIPRO deverão registrar contabilmente as despesas com programas para promoção da saúde e prevenção de doenças em conta específica, conforme o Plano de Contas Padrão da ANS, a partir da data de recebimento da comunicação de aprovação. Deverão ser reconhecidas como despesas a serem contabilizadas na conta específica, conforme o Plano de Contas Padrão da ANS, apenas os desembolsos com despesas específicas utilizadas para o desenvolvimento do programa, conforme exemplificado no Anexo da INC DIOPE/DIPRO n. 07/12. Não poderão ser reconhecidas como despesas específicas utilizadas para o desenvolvimento do programa as despesas assistenciais relacionadas à execução de procedimentos e eventos em saúde e/ou as despesas administrativas realizadas fora de uma atividade específica do programa, tais como as despesas relacionadas à compra de imóveis, ambulância, carros, computadores, móveis e equipamentos hospitalares, dentre outros.

b. Duração do investimento: Discriminar o período referente a pelo menos um ano de desenvolvimento do Programa.

c. Justificativa do programa: deve apresentar parâmetros demográficos e epidemiológicos que justifiquem os motivos que levaram a operadora a elaborar um programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na área de atenção selecionada. Faz-se necessária a descrição da fonte utilizada referente aos dados apresentados.

d. Equipe envolvida no programa: o programa deverá contar com uma equipe multiprofissional, ou seja, **pelo menos três categorias de profissionais de saúde com formação universitária**. A operadora deverá descrever a formação dos profissionais que atuam no programa, bem como suas funções e como se integram nas atividades programáticas. EX: Nutrição - atividade educativa, orientação sobre alimentação balanceada e variada na proteção contra o Ca colo. **No caso de programas desenvolvidos na área de saúde bucal**, o programa deverá contar com uma equipe multiprofissional com pelo menos duas categorias

de profissionais de saúde com formação universitária. (não precisa um ser dentista?).

e. Principais atividades: informar as principais atividades desenvolvidas, sua periodicidade e a atuação dos profissionais nestas atividades. Em outras palavras, deverá descrever quais as atividades o profissional de saúde de nível superior desenvolve, bem como, a frequência e a periodicidade dessas atividades. Ex: caminhada de 30 minutos, com profissional de educação física, três vezes por semana. As atividades desenvolvidas devem ser utilizadas para o alcance dos resultados esperados.

f. Resultados esperados: devem ser detalhados, demonstrando o que a operadora pretende alcançar com a realização do programa. A operadora deverá descrever as estratégias utilizadas para o alcance destes resultados. Por exemplo: num programa para promoção da saúde do adulto poderíamos esperar: resultado quantitativo - aumento de 20% (20 por cento) do número de beneficiários com Índice de Massa Corporal - IMC normal; resultado qualitativo – beneficiários informam aumento da auto-estima; estratégias utilizadas – incentivo à prática de atividades físicas, orientação sobre hábito alimentar saudável promovida coletivamente para os beneficiários e desenvolvidas por equipe multiprofissional e inquérito sobre satisfação dos beneficiários quanto à auto-imagem.

BLOCO V – ESTRATÉGIAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PARA O PROGRAMA

Assinalar, dentre as opções disponíveis, SIM ou NÃO, para as estratégias descritas, conforme tenham sido utilizadas pela operadora, para a identificação dos beneficiários que se enquadram nas características da população-alvo deste programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças. Caso a operadora utilize outra estratégia de identificação, deverá descrevê-la a partir da marcação da opção OUTROS.

BLOCO VI – FORMAS DE INGRESSO DOS BENEFICIÁRIOS NO? AO? PARA O? PROGRAMA

Especificar as formas de ingresso de beneficiários para (ou ao ou no? o título deve acompanhar) os programas de promoção da saúde e prevenção riscos e doenças, assinalando SIM ou NÃO para cada item descrito neste bloco. Caso a operadora identifique outras formas de ingresso deverá descrevê-la a partir da marcação da opção OUTROS.

BLOCO VII – POPULAÇÃO-ALVO

1. Descrição da População-alvo: Descrever a população para a qual se destina o programa e de onde serão captados os beneficiários. Esta população deverá ter sido identificada de acordo com as estratégias definidas no BLOCO V. A população-alvo poderá ser definida conforme faixa etária; gênero; presença de agravos ou fatores de risco; pessoas em fases ou situações da vida que requeiram atenção especial; etc. Por exemplo: um programa de pré-natal deverá ter como população-alvo todas as gestantes da carteira; um programa para prevenção do câncer de colo de útero poderá ter como população-alvo todas as mulheres na faixa etária de maior risco (25 a 59 anos). Esta população deverá ser definida pela operadora de acordo com parâmetros ou justificativa estabelecidos com base em alguma referência bibliográfica. A descrição da população-alvo deverá ter coerência com a descrição da justificativa do programa.

2. Número de beneficiários da carteira pertencentes à população-alvo: Informar o número real ou a estimativa de indivíduos da carteira, pertencentes à população-alvo, na data do envio do formulário de cadastramento. Por exemplo: o número real ou estimativa de diabéticos, ou o número total de mulheres de 25 a 59 anos na carteira, número real ou estimativa de gestantes, etc.

3. Forma de identificação dos beneficiários da carteira pertencentes à população-alvo: Assinalar, de acordo com as opções disponíveis, a forma como o número de beneficiários pertencentes à população-alvo foi identificado. **OBS:** Quando não for possível identificar o número real de beneficiários que se enquadram nas características da população-alvo a

operadora poderá estimar a prevalência da doença, problema ou situação relacionada à saúde, na carteira de beneficiários, segundo parâmetros e referências reconhecidos. Por exemplo: De acordo com o Ministério da Saúde, cerca de 10% da população brasileira acima de 20 anos possui obesidade. Desta forma, para um programa de controle da obesidade, em uma operadora com uma carteira de 10.000 beneficiários, com 20 anos ou mais, a população-alvo estimada será de 1.000 beneficiários acima de 20 anos.

4. Cobertura Atual – Número de beneficiários já inscritos no programa: Informar o número de indivíduos, pertencentes à população-alvo, inscritos no programa na data de envio do FC à ANS. As operadoras cujas atividades do programa ainda não estiverem em andamento na data do envio do formulário de cadastro deverão informar “0” (zero).

BLOCO VIII – SISTEMA DE INFORMAÇÃO E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

Informar as características do sistema de informação utilizado para acompanhamento dos beneficiários do programa e para extração de dados para a composição dos indicadores de monitoramento. Assinalar a opção mais utilizada para a gestão das informações do programa para cada um dos itens descritos a seguir:

a. Software operacional: utilização dos dados provenientes do software utilizado pela operadora para registro de informações assistenciais e administrativas de toda a carteira para acompanhamento dos beneficiários inscritos no programa.

b. Planilha eletrônica: tabulação dos dados do programa em meio digital, em arquivos do tipo planilhas do *Microsoft Excel*, *Open Office* ou compatíveis.

c. Software específico: utilização de software especificamente desenvolvido, ou módulo do software operacional, para o registro e

acompanhamento das informações relativas a programas de promoção da saúde e prevenção de (riscos e?) doenças. Informar as funcionalidades assinalando SIM ou NÃO nas opções disponíveis.

BLOCO IX– META DE COBERTURA POR PROGRAMA

1. Número de participantes inscritos ao final do período de avaliação: Informar a cobertura que almeja atingir com o programa, até a data do envio do Formulário de Monitoramento de Informações de Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças – FM, em número absoluto de beneficiários ativos à época do envio do formulário. A meta de cobertura informada pela operadora deve ser de, no mínimo, 20% da população-alvo. Conforme disposto nos “**Critérios de Análise do Formulário de Cadastramento dos Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças Cadastrados na ANS**” disponível no endereço : http://www.ans.gov.br/images/stories/Plano_de_saude_e_Operadoras/Area_da_Operadora/Promoprev/criterios_analise_programas.pdf

2. Percentual de participantes inscritos ao final do período de avaliação: Ao informar o número absoluto de participantes inscritos ao final do período de avaliação, o sistema calculará automaticamente o percentual de participantes inscritos ao final da avaliação, considerando o número de beneficiários da carteira pertencentes à população-alvo, informado no BLOCO VII. A operadora deverá validar o cálculo automático apresentado pelo sistema, assinalando SIM ou NÃO, na opção: “confirma percentual?”

BLOCO X – INDICADORES PARA MONITORAMENTO

Indicadores utilizados para avaliação: São as medidas-síntese para avaliação do programa, tais como: razões, proporções ou taxas; construídos a partir de variáveis, coletadas por meio do sistema de informação do

programa, com o objetivo de monitorar as ações implementadas do ponto de vista epidemiológico, de estrutura e operação, de satisfação dos beneficiários, de impacto financeiro, etc. A seleção de indicadores específicos para avaliação de programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças depende das características de cada programa. A operadora deverá nortear a escolha dos indicadores considerando a natureza do programa, a população-alvo, objetivos, instrumentos disponíveis, dentre outros aspectos.

a. Indicador de Processo: Informar o nome do(s) indicador(es) de processo escolhido(s) pela operadora, com o limite mínimo de 1 (um) e máximo de 3 (três); o método de cálculo do indicador e a meta esperada ao final do período de avaliação, baseado(s) em referências bibliográficas, para monitoramento do programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças.

Esses indicadores devem dar clareza à estrutura do programa, visam avaliar aspectos como oferta, utilização e cobertura, apontam o que os profissionais envolvidos com o programa fazem em termos de cuidado. Têm como objetivo produzir conhecimento sobre a estrutura e operação do programa e fornecer feedback aos profissionais, permitindo a adaptação das estratégias às necessidades dos beneficiários, o que possibilitará o alcance dos resultados planejados. Estes indicadores devem permitir avaliar as atividades descritas nas principais atividades e se estão adequadas ou não. Exemplo: Quantos por cento da população-alvo participou de determinada atividade importante para o alcance do objetivo do programa.

Indicador de Processo	Método de Cálculo	Meta
Proporção de mulheres na faixa etária de 25 a 59 anos inscritas no Programa que realizaram exame citopatológico de colo de útero no período avaliado	Número de mulheres na faixa etária de 25 a 59 anos inscritas no programa que realizaram exame citopatológico de colo de útero no período avaliado/Número de mulheres de 25 a 59 anos inscritas no programa	40%

b. Indicador de Resultado: Informar o nome do(s) indicador(es) de resultado escolhido(s) pela operadora, com o limite mínimo de 1 (um) e máximo de 3 (três); o método de cálculo do indicador e a meta esperada ao final do período de avaliação, baseado(s) em referências bibliográficas, para monitoramento do programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças.

Esses indicadores devem avaliar a efetividade das ações do programa, por meio de aspectos como redução da presença de fatores de risco e da incidência e/ou prevalência de doenças. Visam aferir se os objetivos planejados foram alcançados e se ações do programa foram capazes de modificar o perfil de saúde dos beneficiários, refletindo quanto o usuário do programa teve sua queixa ou problema resolvido. A satisfação do paciente e a satisfação dos profissionais também são dimensões avaliadas com indicadores de resultado. Esses indicadores devem avaliar se o resultado esperado foi alcançado, sendo que o denominador tem que se basear em todos os beneficiários do programa.

Exemplo:

Indicador de Resultado	Método de Cálculo	Meta
Proporção de mulheres com lesão de alto grau tratadas	Número de mulheres inscritas no programa com lesão de alto grau tratadas/ Número de mulheres inscritas no programa com lesão de alto grau	100%

c. Indicadores Selecionados pela ANS: tratam-se de indicadores obrigatórios que deverão ser utilizados em todos os programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, cadastrados junto à ANS. A operadora deverá definir e informar apenas a meta esperada ao final do período de avaliação, para cada um dos indicadores definidos no FC.

Indicadores selecionados pela ANS	Método de Cálculo	Meta
Percentual de inscritos com perfil de risco conhecido.	Total de inscritos com perfil de risco conhecido sobre Total de inscritos no programa	80%
Percentual de inscritos que participaram de ao menos uma atividade programática no período em avaliação	Total de inscritos que participaram de ao menos uma atividade Programática no período em avaliação sobre Total de inscritos no programa no período em avaliação	70%

BLOCO XI – BIBLIOGRAFIA

Informar a bibliografia utilizada, que deverá ser compatível com a área de atenção escolhida, evidenciando o embasamento técnico para o desenvolvimento do programa. Deverá demonstrar que contribui na elaboração do plano de ação, definição da população-alvo e para a escolha dos indicadores de monitoramento do programa de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, de acordo com as normas da ABNT.

BLOCO XII – PROTOCOLO DE CADASTRAMENTO

Ao final do preenchimento do FC, a operadora deverá informar se deseja concluir o cadastramento, assinalando SIM ou NÃO na opção apresentada pelo sistema. Antes de confirmar a conclusão do preenchimento do cadastro, certifique-se de que as informações prestadas estão corretas, pois uma vez concluído o preenchimento do FC, **o sistema não permitirá retificações.**

1. Identificador: É o número de identificação única para o programa cadastrado. Este número será gerado automaticamente pelo sistema, após a confirmação de conclusão do preenchimento do FC pela operadora. Na ocasião do preenchimento do Formulário de

Monitoramento de Informações de Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças – FM, o número identificador do programa deverá ser obrigatoriamente informado.

B - FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS

IMPORTANTE: Caso o programa tenha sofrido alguma alteração, a operadora deverá informar essas alterações por meio do Formulário de Alteração (FALT), antes de gerar um Formulário de Monitoramento – FM.

Na ocasião do preenchimento do Formulário de Monitoramento de Informações de Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças – FM, o número identificador do programa deverá ser obrigatoriamente informado. Após esta ação será aberto o FM.

Esse formulário encontra-se no portal da ANS: http://www.ans.gov.br/portal/site/perfil_operadoras/promoprev/FC/login.asp

O preenchimento do FM é obrigatório para os programas cadastrados (FC) até 31 de agosto do ano anterior e posteriormente aprovados. Deve ser enviado entre 1º de fevereiro e 1º de abril.

BLOCO I – COBERTURA

- 1. Número de beneficiários da carteira pertencentes à população-alvo:** Informar o número real ou a estimativa de indivíduos da carteira, pertencentes à população-alvo, na data do envio do formulário de monitoramento FM. Caso não tenha ocorrido alteração neste número em relação ao informado no FC, repetir o número informado naquela ocasião.
- 2. Número de beneficiários que deixaram o programa no período em avaliação:** Informar o número absoluto de indivíduos que deixaram o programa, no período compreendido entre o envio do FC e a data de

envio do Formulário de Monitoramento à ANS. (Ex: óbito, abandono e etc.).

3. Número de beneficiários que ingressaram no programa no período em avaliação: Informar o número absoluto de indivíduos que ingressaram no programa, no período compreendido entre o envio do FC e a data de envio do Formulário de Monitoramento à ANS.

4. Total de beneficiários inscritos no programa: Informar o número total de indivíduos, pertencentes à população-alvo, inscritos no programa, na data de envio do FM à ANS (beneficiários que estão ativos no programa).

BLOCO II - INDICADORES DE MONITORAMENTO

1. Indicador de Processo: Informar o número absoluto do numerador e do denominador, até a data do envio do Formulário de Monitoramento, do(s) indicador(es) de processo escolhido(s) pela operadora, na ocasião do preenchimento do FC.

Exemplo:

Indicador de Processo	Método de Cálculo	Meta
Proporção de mulheres na faixa etária de 25 a 59 anos inscritas no Programa que realizaram exame citopatológico de colo de útero no período avaliado	Número de mulheres na faixa etária de 25 a 59 anos inscritas no programa que realizaram exame citopatológico de colo de útero no período avaliado/Número de mulheres de 25 a 59 anos inscritas no programa	40%

2. Indicador de Resultado: Informar o número absoluto do numerador e do denominador, até a data do envio do Formulário de Monitoramento, no(s) indicador(es) de resultado escolhido(s) pela operadora, na ocasião do preenchimento do FC.

Exemplo:

Indicador de Resultado	Método de Cálculo	Meta
Proporção de mulheres com lesão de alto grau tratadas	Número de mulheres inscritas no programa com lesão de alto grau tratadas/ Número de mulheres inscritas no programa com lesão de alto grau	100%

3. Indicadores Selecionados pela ANS: Informar o número absoluto do numerador e do denominador, até a data do envio do Formulário de Monitoramento, nos indicadores obrigatórios, selecionados pela ANS, na ocasião do preenchimento do FC.

Exemplo:

Indicadores selecionados pela ANS	Método de Cálculo	Meta
Percentual de inscritos com perfil de risco conhecido.	Total de inscritos com perfil de risco conhecido sobre Total de inscritos no programa	80%
Percentual de inscritos que participaram de ao menos uma atividade programática no período em avaliação	Total de inscritos que participaram de ao menos uma atividade Programática no período em avaliação sobre Total de inscritos no programa no período em avaliação	70%

C - FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO (Fait)

A operadora deverá manter sempre os dados atualizados do programa aprovado pela ANS, como o nome e e-mail do Coordenador.

Este formulário permite que a operadora modifique as informações sobre um programa (FC) aprovado, podendo ser preenchido e encaminhado em qualquer período do ano. Está disponível em http://www.ans.gov.br/portal/site/perfil_operadoras/promoprev/FC/login.asp

É possível alterar as seguintes informações:

Coordenador do programa; E-mail do Coordenador do programa; Alocação do investimento; Duração do investimento; Equipe envolvida no programa; Principais atividades; Resultados esperados; Estratégias de identificação dos beneficiários para o programa (41 a 46); Formas de ingresso dos beneficiários para o programa (48-52); População-Alvo; Número de beneficiários da carteira pertencentes à população-alvo; Número de beneficiários já inscritos no programa; Alocação do investimento; Duração do investimento; Sistema de informações; Número de participantes inscritos ao final do período de avaliação; Indicador de Processo e Indicador de Resultado.